

Políticas institucionais de acolhimento ao servidor aposentado: uma análise do núcleo de atendimento ao aposentado no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte

Institutional Policies for Supporting Retired Public Servants: An Analysis of the Retiree Assistance Center at the Court of Justice of Rio Grande do Norte

Adriana Marques 

Inaê Naiara Lopes Marques de Oliveira 

RESUMO: A aposentadoria constitui etapa significativa no ciclo de vida dos trabalhadores, marcada por mudanças nas rotinas, nas relações sociais e nas formas de inserção institucional. Considerando a centralidade do trabalho na constituição da sociabilidade e das identidades sociais, a transição entre a vida laboral e a aposentadoria envolve dimensões econômicas, sociais, culturais e subjetivas, exigindo respostas institucionais que ultrapassem aspectos meramente administrativos e previdenciários. No contexto do envelhecimento populacional e da ampliação do contingente de pessoas idosas no Brasil, torna-se relevante o desenvolvimento de políticas institucionais voltadas à preparação para aposentadoria e ao acompanhamento de servidores aposentados. Este estudo tem como objetivo analisar as ações desenvolvidas pelo Núcleo de Atendimento ao Aposentado no âmbito do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, considerando sua contribuição para a promoção da proteção social, manutenção de vínculos institucionais e valorização da trajetória profissional. Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa, desenvolvida a partir da análise dos dados obtidos por meio de formulário aplicado aos aposentados, tendo a pesquisa bibliográfica e documental como suporte para a fundamentação teórica e a contextualização dos resultados. O estudo discute a aposentadoria como direito social historicamente conquistado por meio das lutas da classe trabalhadora, inserido no campo das políticas de seguridade social, bem como analisa os impactos das contrarreformas do Estado sobre a efetivação desses direitos. Os resultados indicam que iniciativas como programas de preparação para aposentadoria, ações de inclusão digital, atividades formativas e espaços permanentes de acolhimento contribuem para ampliar o acesso à informação, fortalecer o sentimento de pertencimento institucional, favorecer a participação social e qualificar a transição para o pós-carreira. Conclui-se que políticas institucionais dessa natureza representam importantes estratégias de proteção social, gestão de pessoas e reconhecimento profissional.

Palavras-chave: aposentadoria; proteção social; envelhecimento; serviço público; serviço social.

ABSTRACT: Retirement is a significant stage in workers' life cycles, marked by changes in routines, social relationships, and forms of institutional integration. Considering the centrality of work in the construction of sociability and social identities, the transition from working life to retirement involves economic, social, cultural, and subjective dimensions, requiring institutional responses that go beyond merely administrative and pension-related aspects. In the context of population aging and the growing number of older adults in Brazil, developing institutional policies aimed at retirement preparation and at the continued support of retired public servants has become relevant. This study aims to analyze the actions developed by the Retiree Assistance Center of the Court of Justice of Rio Grande do Norte, considering their contribution to the promotion of social protection, the maintenance of institutional ties, and the valuing of profes-



nal trajectories. This is a qualitative study based on the analysis of data obtained through a questionnaire administered to retirees, with bibliographic and documentary research providing support for the theoretical framework and the contextualization of the results. The study discusses retirement as a social right historically won through the struggles of the working class and situated within the field of social security policies, and it analyzes the impacts of State counter-reforms on the realization of these rights. The results indicate that initiatives such as retirement preparation programs, digital inclusion actions, training activities, and permanent support spaces help to expand access to information, strengthen the sense of institutional belonging, foster social participation, and improve the quality of the transition to post-career life. The study concludes that institutional policies of this kind represent important strategies for social protection, personnel management, and professional recognition.

Keywords: retirement; social protection; aging; public service; social work.

SUMÁRIO: 1 INTRODUÇÃO; 2 METODOLOGIA; 3 TRABALHO, SOCIABILIDADE E IDENTIDADE SOCIAL; 4 APOSENTADORIA, ENVELHECIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL; 5 O PAPEL DAS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ACOMPANHAMENTO DE SERVIDORES APOSENTADOS; 6 A APOSENTADORIA NA PERSPECTIVA DE CONQUISTA: PROCESSO DE LUTA; 7 O NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO APOSENTADO NO TJRN: ANÁLISE DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS; 8 DESAFIOS E LIMITES DAS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS VOLTADAS À APOSENTADORIA; 9 CONCLUSÃO; REFERÊNCIAS.

Que idade tenho? Tenho a soma dos meus anos de vida. Mas quando estou feliz parece que tenho menos, quando estou triste parece que tenho mais. A minha idade depende do que estou a viver e de quem me acompanha no momento. Quantos anos achas que tenho eu, aqui e agora, contigo? (Morgado, 2017).

1 INTRODUÇÃO

O envelhecimento populacional tem-se configurado como um dos principais fenômenos demográficos das últimas décadas, produzindo impactos significativos nas políticas públicas, nas instituições sociais e nas formas de organização da vida social. No Brasil, o aumento da expectativa de vida e a ampliação do contingente de pessoas idosas¹ têm impulsionado debates acerca da necessidade de construção de estratégias voltadas à promoção da proteção social e da qualidade de vida na velhice.

Neste contexto, a aposentadoria emerge como etapa importante no ciclo de vida dos trabalhadores, caracterizada pela transição entre a vida laboral e uma nova fase marcada pela reorganização das rotinas, das relações sociais e da participação institucional. E, embora

¹ Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), obtidos através do levantamento censitário realizado em 2022, revelam que a população idosa (pessoas com 60 anos de idade ou mais) teve um aumento de 15,6%. O que representa um aumento de 56,0% em relação a 2010, quando era de 10,8% (Brasil, IBGE, 2023).

frequentemente associada ao descanso após anos de atividade profissional, a aposentadoria envolve mudanças que ultrapassam a dimensão econômica, alcançando aspectos sociais, culturais e subjetivos; haja vista que o trabalho ocupa papel central na organização da vida social e na constituição das identidades individuais e coletivas (Marx, 1996; Lukács, 2018).

Conforme destaca Antunes (2002), o trabalho permanece como categoria estruturante da sociabilidade contemporânea, mesmo diante das transformações observadas no mundo do trabalho. Dessa forma, o afastamento das atividades laborais formais pode implicar mudanças significativas na forma como os indivíduos se relacionam com as instituições e com suas redes sociais. No âmbito do serviço público, estas transformações evidenciam a importância de políticas institucionais voltadas ao acompanhamento e à valorização dos servidores aposentados. Tais medidas contribuem para fortalecer o vínculo institucional, reconhecer a trajetória profissional dos trabalhadores e promover estratégias de preparação para a aposentadoria².

No Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, a instituição do Programa de Preparação para Aposentadoria e Valorização de Magistrados e Servidores, regulamentado pela Resolução nº 12, de 24 de abril de 2024 (TJRN, 2024), representa importante avanço na implementação de políticas institucionais voltadas à gestão de pessoas e à valorização do servidor público.

Diante deste cenário, o presente artigo tem como objetivo analisar as ações desenvolvidas pelo Núcleo de Atendimento ao Aposentado no âmbito do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, buscando compreender sua contribuição para a promoção da proteção social e para a manutenção dos vínculos institucionais entre servidores aposentados e a instituição.

2 METODOLOGIA

O presente estudo possui abordagem qualitativa, tendo como eixo central a análise dos dados obtidos por meio de formulário aplicado no âmbito do Núcleo de Atendimento ao Aposentado. Como suporte à fundamentação teórica e à contextualização da análise, recorreu-se a pesquisa bibliográfica e documental, bem como à consulta de documentos e informações institucionais de órgãos públicos.

² A Política Nacional de Gestão de Pessoas, no âmbito do Poder Judiciário, especialmente os dispostos no art. 3º, inciso I e art. 8º, incisos XVI e XVIII, da Resolução CNJ n. 240/2016, enumera princípios e diretrizes voltados à valorização dos servidores aposentados (Brasil, CNJ, 2016).

Para a produção dos dados, foi aplicado formulário eletrônico aos servidores aposentados do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, elaborado e disponibilizado por meio da plataforma Google Formulários. A participação ocorreu de forma voluntária, mediante adesão dos aposentados alcançados pela divulgação do instrumento, configurando uma amostra não probabilística, por adesão.

A pesquisa bibliográfica foi realizada a partir da análise de obras de referência do Serviço Social e das ciências sociais, abordando temas como trabalho, aposentadoria, envelhecimento e proteção social.

A investigação documental contemplou a consulta à Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), no que concerne aos direitos dos idosos; Estatuto da Pessoa Idosa; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional da Assistência Social (PNAS).

As informações institucionais foram extraídas de documentos e bases públicas disponibilizadas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte. Para tanto, recorreu-se à Resolução nº 240/2016 (Brasil, CNJ, 2016), do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário; à Resolução nº 526/2023 (Brasil, CNJ, 2023), da referida instituição, que estabelece ações voltadas à aposentadoria de magistrados(as), no âmbito da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário; e à Resolução nº 12/2024, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN, 2024), que institui o Programa de Preparação para Aposentadoria e Valorização de Magistrados e Servidores.

3 TRABALHO, SOCIABILIDADE E IDENTIDADE SOCIAL

O trabalho constitui uma dimensão central na organização das sociedades modernas, desempenhando papel fundamental na estruturação das relações sociais e na construção das identidades individuais (Marx, 1996; Lukács, 2018). Para além de sua função econômica, o trabalho representa espaço de convivência social, reconhecimento e participação na vida coletiva. Para Lukács, “o trabalho pode ser considerado, portanto, como o fenômeno originário, como modelo do ser social” (Lukács, 2018, p.12). Em Marx (1996), ao atuar sobre a natureza externa e modificá-la, o homem modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza, evidenciando o caráter fundante do trabalho na constituição da vida social. Deste modo, o trabalho não apenas garante a produção dos meios de subsistência, mas também se configura como elemento estruturante da vida social, articulando dimensões materiais e simbólicas da

existência humana. É por meio dele que os indivíduos se inserem nas relações sociais, constroem vínculos, produzem sentido para suas experiências e afirmam sua condição de sujeitos socialmente constituídos. Conforme Iamamoto (2000, p. 72), o trabalho constitui mediação fundamental na produção da vida social e na inserção dos sujeitos nas relações sociais, impulsionando “o desenvolvimento da sociabilidade e da consciência humanas”.

Antunes (2002), destaca que o trabalho permanece como categoria central para compreender a dinâmica das sociedades contemporâneas, mesmo diante das transformações provocadas pelas reestruturações produtivas e pelas mudanças no mercado de trabalho. Sendo, portanto, elemento estruturante da experiência social dos indivíduos.

Em linhas gerais, compreender o trabalho implica reconhecê-lo como prática social complexa, atravessada por relações de poder, contradições e possibilidades, configurando-se, ao mesmo tempo, como espaço de exploração e de emancipação, tal como é a sociedade capitalista. Assim, o trabalho assume papel relevante para a compreensão das relações sociais, e reafirma a sua centralidade na análise das dinâmicas sociais e na compreensão dos processos de constituição da sociabilidade humana.

4 APOSENTADORIA, ENVELHECIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL

Com a chegada da aposentadoria, o trabalho passa a representar outra nuance, demarcando um momento de transição na vida dos trabalhadores, que se concretiza pela interrupção das atividades laborais formais e pela necessidade de reorganização das rotinas e das relações sociais. Esse processo envolve dimensões sociais, culturais e subjetivas que influenciam diretamente as condições de vida dos indivíduos (Neri, 2011).

Castel (1998) destaca que o trabalho historicamente se configurou como um dos principais mecanismos de integração social nas sociedades modernas. Ao analisar a constituição da sociedade salarial, o autor demonstra que a inserção no trabalho estruturou durante longo período as formas de pertencimento e participação social dos indivíduos. Dessa forma, o afastamento das atividades laborais pode produzir mudanças na forma de participação social e na organização das redes de sociabilidade.

O processo de envelhecimento, por sua vez, deve ser compreendido para além de sua dimensão biológica, envolvendo também aspectos sociais, históricos e culturais que influenciam a forma como os indivíduos vivenciam essa etapa da vida. Nesse sentido, o envelhecimento configura-se como um fenômeno socialmente construído. Como observa

Beauvoir (1990, p. 17),

[...] a velhice não é um fato estático; é o resultado e o prolongamento de um processo. Em que consiste esse processo? Em outras palavras, o que é envelhecer? Esta ideia está ligada à ideia de mudança. [...] [A vida] é um sistema instável no qual o equilíbrio se perde e se reconquista a cada instante.

Neri (2011), em seu estudo sobre o caráter subjetivo da qualidade de vida na velhice, aponta que a participação social e o envolvimento em atividades coletivas contribuem significativamente para o bem-estar psicológico e social das pessoas idosas, sendo a manutenção de vínculos sociais e institucionais elemento importante nesse processo.

Neste contexto, a proteção social assume papel fundamental para garantir condições adequadas de participação social e qualidade de vida ao longo do processo de envelhecimento. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), em consonância com o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), na Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), no Estatuto da pessoa Idosa (Brasil, 2003), além de legislações complementares, constituem um aparato legal que formam um conjunto de políticas e ações destinadas à garantia de direitos e à redução das desigualdades sociais do público idoso.

No que concerne aos dispositivos legais, na esfera federal, a Constituição, em seu art. 230º, estabelece que a família, a sociedade e o Estado devem defender a dignidade e bem-estar das pessoas idosas, assegurando a participação na comunidade e defendendo o direito à vida (Brasil, 1988). Por conseguinte, o Estatuto da Pessoa Idosa, nos arts. 8º e 9º, corrobora com o disposto na Constituição, ao instituir que a proteção é um direito social, e que o Estado é obrigado a garantir proteção ao idoso a partir da implementação de políticas públicas.

No campo da assistência social, a PNAS assevera que “a proteção social deve garantir [...] segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar” (Brasil, 2005). E a LOAS, em seu art. 2º, inciso I, alínea “a”, traz que o objetivo da assistência social é garantir a proteção social “que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente a proteção [...] à velhice” (Brasil, 1993).

No poder judiciário, as resoluções nº 240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas, e a resolução nº 526/2023, que diz respeito às ações voltadas à aposentadoria, foram importantes instrumentos de valorização dos servidores aposentados, e

daqueles prestes a se aposentar, pois impulsionaram a realização de atividades voltadas a esse público.

5 O PAPEL DAS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ACOMPANHAMENTO DE SERVIDORES APOSENTADOS

As transformações demográficas e sociais associadas ao envelhecimento populacional têm ampliado a necessidade de desenvolvimento de políticas institucionais voltadas ao acompanhamento de trabalhadores aposentados. No âmbito das instituições públicas, essas iniciativas contribuem para fortalecer a valorização da trajetória profissional dos servidores e para promover estratégias de preparação para a aposentadoria.

Iamamoto (2000) enfatiza que a atuação profissional do serviço social, no âmbito das políticas sociais, exige a capacidade de interpretar a complexidade da realidade social e de elaborar respostas qualificadas, criativas e comprometidas com a efetivação de direitos, a partir das demandas que emergem no cotidiano.

Frente a este cenário, é necessário considerar que a aposentadoria no Brasil vem sendo atravessada por sucessivas reformas previdenciárias, marcadas por elevação de idade mínima, ampliação de tempo de contribuição e redefinição de critérios de acesso aos benefícios. Tais mudanças, inseridas no movimento contemporâneo de reconfiguração do Estado e de contenção do gasto social, tendem a dificultar o exercício de direitos historicamente conquistados pelos trabalhadores (Behring; Boschetti, 2016). Para os servidores públicos, isso significa, em muitos casos, maior complexidade normativa, insegurança quanto às regras de transição e necessidade permanente de atualização acerca da legislação previdenciária vigente. A aposentadoria, entretanto, não se restringe ao campo jurídico-previdenciário. Trata-se de processo que impacta múltiplas dimensões da vida social. A interrupção da rotina laboral pode produzir mudanças na identidade social construída a partir do trabalho, nas redes de sociabilidade, na organização do tempo cotidiano e na percepção de pertencimento institucional. Conforme Neri (2011), a qualidade de vida na velhice relaciona-se diretamente à manutenção de vínculos sociais, autonomia e participação em atividades significativas. Dessa forma, a ausência de acompanhamento institucional pode potencializar sentimentos de isolamento, descontinuidade e desinformação.

Programas de preparação para aposentadoria e núcleos institucionais de atendimento ao aposentado constituem importantes instrumentos de gestão de pessoas e de promoção da

proteção social no âmbito das instituições públicas. Além de acolher demandas subjetivas e relacionais, tais espaços podem orientar os servidores quanto a benefícios e direitos frequentemente desconhecidos ou de difícil operacionalização.

No caso do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, destacam-se medidas como o auxílio-saúde destinado também a servidores aposentados, observados os critérios normativos internos, representando importante mecanismo de apoio diante do aumento das despesas com cuidados médicos e medicamentos na velhice. Em âmbito nacional, também se inserem benefícios previstos na legislação tributária e previdenciária, como hipóteses de isenção de imposto de renda para aposentados acometidos por doenças graves, nos termos da legislação federal, bem como regras específicas relacionadas à contribuição previdenciária de inativos no serviço público, conforme parâmetros constitucionais e infraconstitucionais. Contudo, a existência formal de direitos não garante, por si só, seu usufruto efetivo. Muitos servidores aposentados enfrentam dificuldades para acessar benefícios em razão da burocratização dos procedimentos, da exigência de documentação específica, da tramitação administrativa digitalizada, da linguagem técnico-jurídica e da necessidade de protocolização de sucessivas solicitações junto aos setores competentes. Em especial para pessoas idosas, tais barreiras podem representar obstáculos concretos ao exercício da cidadania.

É neste cenário que a mediação institucional assume centralidade. Núcleos especializados, como o Núcleo de Atendimento ao Aposentado, tornam-se espaços estratégicos de escuta, orientação e encaminhamento, auxiliando na formulação de requerimentos, no acompanhamento de processos administrativos e na interlocução entre servidor aposentado e administração pública. Trata-se de mecanismo que aproxima o usuário da instituição, reduz assimetrias informacionais e contribui para tornar acessíveis direitos já reconhecidos normativamente.

Nesta perspectiva, alguns órgãos, assim como o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, têm desenvolvido iniciativas, programas e projetos para os servidores públicos que se aposentam. É o caso da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, que através do Instituto do Envelhecer (IEN), criado pela Resolução nº 027/2018 (CONSUNI), promove “a integração do ensino, pesquisa e extensão relacionados à temática do envelhecimento, assim como presta assistência à vida da pessoa idosa da comunidade universitária e extra universitária” (UFRN, 2018). No âmbito do Poder Judiciário, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina instituiu, através da Resolução GP nº 40/2024, o Programa de Preparação para a Aposentadoria e de

Valorização do Servidor, ampliando o atendimento também aos servidores já aposentados (TJSC, 2024). Deste modo, políticas institucionais voltadas ao acompanhamento de servidores aposentados revelam-se relevantes não apenas como instrumentos administrativos, mas como estratégias de proteção social, reconhecimento profissional e garantia de acesso a direitos no contexto do envelhecimento.

6 A APOSENTADORIA NA PERSPECTIVA DE CONQUISTA: PROCESSO DE LUTA

A aposentadoria, enquanto direito social, não pode ser compreendida como concessão espontânea do Estado, tampouco como benefício desvinculado das relações históricas de produção e reprodução social. Trata-se de uma conquista resultante de longos processos de organização e luta da classe trabalhadora em defesa de condições mínimas de proteção diante da velhice, da incapacidade laboral e da perda da renda proveniente do trabalho. Nesse sentido, a previdência social integra o conjunto de direitos construídos a partir das contradições inerentes à sociabilidade capitalista, marcadas pela disputa entre capital e trabalho.

Historicamente, os sistemas previdenciários surgiram vinculados às necessidades de regulação da força de trabalho e de contenção das expressões da questão social. Conforme analisam Behring e Boschetti (2016), a consolidação das políticas sociais nos países capitalistas decorreu tanto da necessidade de legitimação estatal quanto da pressão exercida pelos movimentos operários e populares. Assim, os direitos previdenciários foram sendo ampliados por meio de reivindicações coletivas, greves, mobilizações sindicais e disputas políticas em torno da proteção social.

No caso brasileiro, a trajetória da aposentadoria acompanhou o desenvolvimento desigual da proteção social. Desde as Caixas de Aposentadorias e Pensões, instituídas no início do século XX, passando pelos Institutos de Aposentadoria e Pensões e, posteriormente, pela estruturação da seguridade social prevista na Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), observa-se que a ampliação da cobertura previdenciária esteve diretamente relacionada às lutas por cidadania social e universalização de direitos. A Constituição de 1988 representou marco fundamental ao inserir a previdência no tripé da seguridade social, ao lado da saúde e da assistência social, reafirmando seu caráter de direito de cidadania (Brasil, 1988).

Sob esta perspectiva, a aposentadoria expressa o reconhecimento social de que o trabalhador, após anos de contribuição para a produção da riqueza coletiva, deve ter garantidas condições dignas de existência. Mais do que renda substitutiva, ela representa proteção frente

às inseguranças sociais produzidas pelo mercado de trabalho, especialmente em uma sociedade marcada por desigualdades estruturais e precarização laboral. Como assinala Castel (1998), a proteção social constitui elemento central para reduzir vulnerabilidades e assegurar pertencimento social. Entretanto, a aposentadoria permanece como campo permanente de disputas. Reformas previdenciárias recentes, orientadas por argumentos fiscais e por perspectivas de contenção do gasto público, têm restringido critérios de acesso, elevado a idade mínima e ampliado o tempo de contribuição. Tais medidas demonstram que direitos historicamente conquistados não são definitivos, exigindo contínua mobilização social para sua preservação e ampliação. Como destacam Behring e Boschetti (2016), as políticas sociais são atravessadas por tensões entre avanços civilizatórios e ofensivas regressivas.

Deste modo, compreender a aposentadoria como conquista implica reconhecê-la como resultado da ação coletiva dos trabalhadores e como expressão concreta da luta por justiça social. No âmbito do serviço público, essa compreensão reforça a importância de políticas institucionais que valorizem os servidores aposentados, reconhecendo que a aposentadoria não significa ruptura com a trajetória laboral, mas a continuidade do vínculo social construído ao longo de anos de dedicação ao trabalho.

7 O NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO APOSENTADO NO TJRN: ANÁLISE DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS

O Núcleo de Atendimento ao Aposentado constitui iniciativa institucional voltada ao acompanhamento de servidores aposentados do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte. Sua atuação está articulada às políticas institucionais de gestão de pessoas, especialmente às ações voltadas à preparação para aposentadoria e à valorização da trajetória profissional dos servidores. Entre as principais atribuições do núcleo destacam-se o acolhimento institucional, a orientação sobre direitos e procedimentos administrativos, bem como o apoio na mediação de demandas apresentadas pelos servidores aposentados.

As ações desenvolvidas pelo Núcleo de Atendimento ao Aposentado evidenciam a preocupação institucional em promover estratégias de acolhimento e valorização dos servidores aposentados. Entre essas ações destacam-se atividades de orientação institucional, apoio administrativo e divulgação de iniciativas voltadas ao público aposentado. Além disso, foram realizados dois cursos contemplando tanto o público de servidores que já se aposentaram, quanto daqueles que estão em vias de realizar a transição para a aposentadoria.

No âmbito do atendimento cotidiano, o Núcleo atua como canal de referência para esclarecimento de dúvidas relacionadas à vida funcional pós-aposentadoria, tais como recadastramentos, atualização cadastral, acesso a sistemas institucionais, informações previdenciárias e encaminhamento de demandas a setores competentes. A mediação contribui para reduzir entraves burocráticos e proporcionar maior segurança aos aposentados no acesso aos seus direitos e serviços institucionais. Outro aspecto relevante refere-se à dimensão relacional do trabalho desenvolvido. O processo de aposentadoria, muitas vezes, implica mudanças profundas na rotina, no convívio social e no sentimento de pertencimento institucional. Nesse contexto, o Núcleo desempenha importante função ao manter canais permanentes de comunicação com os aposentados, fortalecendo vínculos e reafirmando o reconhecimento institucional pela trajetória construída ao longo dos anos de serviço público.

7.1 ESTRATÉGIAS INSTITUCIONAIS DE ATENÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS APOSENTADOS

O curso Conectados com o Mundo Digital, levou letramento e inclusão digital aos servidores aposentados. A primeira turma contou com 15 inscritos e foram abordados assuntos do cotidiano, como segurança digital e prevenção de golpes; utilização de aplicativos de envio de mensagens; mobilidade; *delivery*; bancos e envio de pix; redes sociais; além de noções de inteligência artificial e recursos digitais do futuro, objetivando ampliar a autonomia desse público e favorecer sua inserção em uma sociedade cada vez mais digitalizada. Trata-se de ação especialmente relevante diante da crescente virtualização dos serviços públicos e privados, que pode acentuar processos de exclusão entre pessoas idosas ou com menor familiaridade tecnológica.

As iniciativas contribuem para fortalecer o vínculo institucional entre os aposentados e o Tribunal, além de facilitar o acesso à informação e promover espaços de acolhimento e escuta. Ademais, a articulação entre o Núcleo e o Programa de Preparação para Aposentadoria demonstra a importância de desenvolver ações preventivas voltadas aos servidores que se encontram em processo de transição para a aposentadoria.

Considerando isto, foi realizado o workshop de preparação para aposentadoria Planejar para Viver Bem, que tratou de temas como qualidade de vida e saúde; valores e projetos de vida; planejamento financeiro e previdência. Esta iniciativa pautou-se na compreensão de que a aposentadoria não deve ser percebida apenas como encerramento do vínculo laboral, mas como etapa que demanda reorganização subjetiva, social e econômica. Por isso, mostra-se

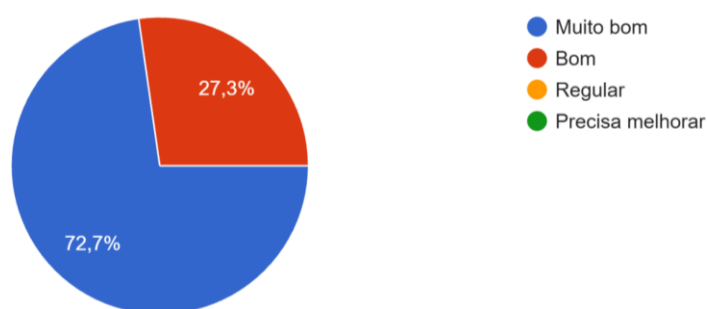
fundamental oferecer preparação multidimensional, contemplando aspectos emocionais, financeiros, sociais e ocupacionais. Além do caráter informativo, tais ações possuem dimensão preventiva, uma vez que contribuem para minimizar inseguranças, reduzir impactos emocionais decorrentes da mudança de rotina e estimular a construção de novos projetos de vida. A preparação antecipada tende a favorecer transições mais saudáveis e planejadas, ampliando as possibilidades de participação social e bem-estar no período pós-carreira.

As ações implementadas têm sido constantemente reconhecidas e valorizadas tanto pelos servidores que já se aposentaram quanto pelos servidores em atividade. Além dos comentários positivos recebidos por mensagens, foi aplicado o “Formulário de Sugestões - Núcleo de Atendimento aos Aposentados (NAA | TJRN)”, por meio do Google Formulários (Marques; Oliveira, 2025), com participação voluntária dos aposentados, tendo um total de 44 respostas. As questões levantadas no referido instrumento objetivaram compreender se o Núcleo atendia às demandas apresentadas pelos servidores, bem como colher indicações de atividades e sugestões de melhorias para os atendimentos.

Na questão “Como você avalia o atendimento do Núcleo dos Aposentados?”, foram registradas 44 respostas. Dessas, 72,7% indicaram a opção “Muito bom” e 27,3% a opção “Bom”. Portanto, não houve, nessa questão, respostas nas categorias “Regular” ou “Precisa melhorar”. Tal resultado sugere percepção positiva quanto à qualidade do serviço ofertado, ao acolhimento prestado e à relevância da iniciativa no âmbito institucional.

Gráfico 1 – Avaliação de atendimento do Núcleo dos Aposentados

Como você avalia o atendimento do Núcleo dos Aposentados?
44 respostas



Fonte: Google Formulários (elaborado pelas autoras, 2026).

Em síntese, o Núcleo de Atendimento ao Aposentado revela-se importante instrumento

de gestão de pessoas no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, ao reconhecer que o cuidado institucional com o servidor não se encerra com a aposentadoria. Ao contrário, prolonga-se por meio de ações de acompanhamento, valorização e promoção da qualidade de vida, reafirmando uma perspectiva de gestão humanizada e comprometida com a trajetória funcional de seus trabalhadores.

8 DESAFIOS E LIMITES DAS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS VOLTADAS À APOSENTADORIA

Apesar dos avanços representados pela implementação de políticas institucionais voltadas à preparação para aposentadoria e ao acompanhamento de servidores aposentados, é importante reconhecer que tais iniciativas também enfrentam desafios relacionados à sua consolidação e ampliação no âmbito das instituições públicas.

Um dos principais desafios refere-se à necessidade de fortalecimento de uma cultura institucional que reconheça a aposentadoria como parte do ciclo de vida profissional dos trabalhadores e não apenas como um evento administrativo vinculado ao encerramento da carreira. Em muitos contextos institucionais, a aposentadoria ainda é tratada de forma restrita aos aspectos burocráticos e previdenciários, sem considerar as dimensões sociais, psicológicas e institucionais envolvidas nesse processo.

A ampliação de programas de preparação para aposentadoria e de núcleos institucionais de acompanhamento pode contribuir para promover uma abordagem mais abrangente desse fenômeno, incorporando ações voltadas à orientação, ao planejamento da vida pós-trabalho laboral e à manutenção de vínculos institucionais.

Outro aspecto relevante diz respeito à necessidade de continuidade e institucionalização dessas políticas. Muitas iniciativas voltadas ao acompanhamento de servidores aposentados ainda dependem de projetos específicos ou de ações pontuais desenvolvidas por determinados setores institucionais, o que pode comprometer sua sustentabilidade ao longo do tempo. Além disso, tais limites devem ser analisados no contexto mais amplo das transformações contemporâneas do Estado e das políticas sociais. Conforme problematizam Behring e Boschetti (2016), o avanço de orientações neoliberais e de contrarreformas tem produzido processos de focalização, restrição de direitos e redução da responsabilidade estatal na garantia da proteção social. Esse movimento repercute diretamente nas instituições públicas, que passam a operar sob lógicas de contenção de gastos, racionalização administrativa e precarização de recursos, dificultando a

implementação e a permanência de ações continuadas voltadas aos trabalhadores aposentados.

No campo do Serviço Social, a análise das políticas institucionais requer considerar também as contradições presentes nas relações sociais e nas formas de organização do trabalho. Conforme destaca Paulo Netto (1996), a atuação profissional no âmbito das políticas sociais ocorre em contextos marcados por tensões entre demandas sociais e limites institucionais.

As iniciativas voltadas ao acompanhamento de servidores aposentados podem ser compreendidas como estratégias institucionais importantes para promover a valorização da trajetória profissional e fortalecer o vínculo entre trabalhadores e instituição. Entretanto, sua efetividade depende da articulação com políticas institucionais mais amplas de gestão de pessoas, bem como da disponibilidade de recursos institucionais que garantam a continuidade dessas ações. Além disso, é fundamental considerar que o processo de aposentadoria envolve múltiplas dimensões da vida social, exigindo abordagens interdisciplinares que integrem diferentes áreas do conhecimento, como Serviço Social, Psicologia, e Gestão de Pessoas.

O fortalecimento de políticas institucionais voltadas à preparação para aposentadoria deve estar associado à construção de estratégias que promovam o envelhecimento ativo, a participação social e a valorização da experiência acumulada pelos trabalhadores ao longo de sua trajetória profissional.

9 CONCLUSÃO

A aposentadoria representa etapa significativa na trajetória dos trabalhadores, marcada por transformações nas rotinas, nas relações sociais e na forma de inserção institucional dos indivíduos. Considerando a centralidade do trabalho na organização da vida social, a transição para essa etapa pode implicar desafios relacionados à reorganização da vida cotidiana, à redefinição de projetos de vida e à manutenção das redes de sociabilidade construídas ao longo da trajetória profissional.

A análise realizada neste estudo evidencia que iniciativas institucionais voltadas ao acompanhamento de servidores aposentados desempenham papel importante na promoção de estratégias de proteção social, valorização da experiência profissional e reconhecimento da aposentadoria como direito social historicamente construído por meio das lutas da classe trabalhadora. Diante disto, a aposentadoria não deve ser compreendida apenas como

encerramento da vida laboral, mas como conquista social vinculada à consolidação da seguridade social e à proteção dos trabalhadores.

No âmbito do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, a criação do Programa de Preparação para Aposentadoria e a atuação do Núcleo de Atendimento ao Aposentado representam avanços significativos na implementação de políticas institucionais voltadas à gestão de pessoas e à valorização do servidor público. Tais iniciativas demonstram a importância de incorporar, no interior das instituições públicas, ações permanentes destinadas ao planejamento da aposentadoria e ao acompanhamento pós-carreira.

As ações desenvolvidas pelo Núcleo contribuem para fortalecer o vínculo institucional entre os aposentados e a instituição, ampliar o acesso à informação, promover espaços de acolhimento e orientação, além de favorecer a participação social e a valorização das trajetórias construídas no serviço público. Evidencia-se, assim, a relevância de abordagens interdisciplinares que articulem Serviço Social, Psicologia, Gestão de Pessoas e outras áreas do conhecimento no enfrentamento das múltiplas dimensões envolvidas nesse processo. Contudo, o fortalecimento dessas políticas exige a continuidade das iniciativas institucionais, a ampliação de estratégias de preparação para aposentadoria e a destinação de recursos materiais, técnicos e humanos capazes de assegurar sua sustentabilidade. Também se impõe considerar os impactos das contrarreformas do Estado e do desmonte das políticas sociais, que tensionam a universalidade dos direitos sociais e limitam a capacidade estatal de ofertar respostas permanentes às demandas dos trabalhadores.

Em suma, políticas institucionais voltadas à preparação para aposentadoria e ao acompanhamento de servidores aposentados configuram importantes estratégias de promoção da proteção social, valorização da trajetória profissional e fortalecimento da gestão de pessoas no âmbito do serviço público. Ao mesmo tempo, reafirmam a necessidade de defesa dos direitos sociais e de construção de instituições comprometidas com o cuidado, a dignidade e o reconhecimento daqueles que dedicaram sua trajetória laboral ao serviço público.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a Centralidade do Mundo do Trabalho. 8. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2002.

BEAUVOIR, Simone de. **A velhice**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2016.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Resolução nº 240 de 09/09/2016**. Dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2342>. Acesso em: 15 de Março de 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Resolução nº 526 de 20/10/2023**. Dispõe sobre as ações voltadas à aposentadoria de magistrados (as) no âmbito da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/5289>. Acesso em: 15 mar. 2026.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 15 mar. 2026.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Censo 2022: número de pessoas com 65 anos ou mais de idade cresceu 57,4% em 12 anos. **Agência IBGE Notícias**, 27 out. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/arquivos/audios-de-maquina/censo-numero-de-idosos-no-brasil-cresceu-57-4-em-12-anos>. Acesso em: 15 mar. 2026.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Estatuto da Pessoa Idosa. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 27 mar. 2026.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Lei Orgânica da Assistência Social. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 27 mar. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/normativas/pnas2004.pdf. Acesso em: 23 mar. 2026.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário**. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 1998.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

LUKÁCS, Georg. **Para uma ontologia do ser social**, v. 14. Maceió: Coletivo Veredas, 2018.

MARQUES, Adriana; OLIVEIRA, Inaê Naiara Lopes Marques de. Formulário de Sugestões – Núcleo de Atendimento aos Aposentados (NAA | TJRN). **Google Forms**, 2025. Disponível em:

<https://docs.google.com/forms/d/1Q0HOSyVbEJmEcFSZbIZ1S5ttM-R6IKQBO8T22o71TOQ/viewanalytics>. Acesso em: 28 set. 2026.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I. O processo de produção do capital. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

MORGADO, João. **Diário dos Imperfeitos**. Lisboa: Casa das Letras, 2017.

NERI, Anita Liberalesso. Qualidade de vida na velhice e subjetividade. *In*: _____. **Qualidade de vida na velhice**. Campinas: Alínea, 2011. p. 13-60.

PAULO NETTO, José. Transformações societárias e serviço social: notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 50. São Paulo: Cortez, 1996.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA (TJSC). **Programa de Preparação para a Aposentadoria**. Disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/web/servidor/programa-de-preparacao-para-a-aposentadoria>. Acesso em: 17 mar. 2026.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA (TJSC). **Resolução GP número 40 de 18 de junho de 2024**. Institui o Programa de Preparação para a Aposentadoria e de Valorização do Servidor Aposentado no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina. Disponível em: <https://busca.tjsc.jus.br/buscatextual/integra.do?cdSistema=1&cdDocumento=185057&cdCategoria=1&q=&frase=&excluir=&qualquer=&prox1=&prox2=&prox3=>. Acesso em: 23 mar. 2026.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE (TJRN). **Resolução nº 12, de 24 de abril de 2024**. Institui o Programa de Preparação para Aposentadoria e Valorização de Magistrados e Servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências. Disponível em: https://assets.tjrn.jus.br/tjrn-site/Resolu%C3%A7%C3%A3o_12_2024_Programa_de_Aposentadoria_-_Aurora.pdf. Acesso em: 2 mar. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN). **Instituto do Envelhecer**. Disponível em: <https://www.ufrn.br/institucional/unidades-institucionais/ien>. Acesso em: 17 de março de 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN). Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH). Conselho Universitário (CONSUNI). **Resolução número 027/2018**. Aprova o Regimento Interno do Instituto do Envelhecer (IEN), Unidade Suplementar vinculada à Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Disponível em: <https://sigrh.ufrn.br/publico/colegiados-superiores/resolucao?id=1&idTipoResolucao=1&ano=&numero=&palavraChave=ENVELHECER>. Acesso em: 26 mar. 2026.

AUTORIA

ADRIANA MARQUES

Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Departamento de Serviço Social, Natal, RN, Brasil.

Graduanda em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

E-mail: adriana.marques.074@ufrn.edu.br

INAÊ NAIARA LOPES MARQUES DE OLIVEIRA

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN), Departamento Médico, Natal, RN, Brasil.

Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Analista Judiciário - Apoio Especializado em Serviço Social do Departamento Médico do TJRN.

E-mail: inaeoliveira@tjrn.jus.br

Submetido: 08/07/2026 **Aprovado:** 29/09/2026